

DECRETO N.º 46.900, DE 25/07/2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA ONEROSA, A ÀREA DE TERRAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 55, INCISO IX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

CONSIDERANDO o Decreto-Lei n.º 3.365, de 1941 que trata de Servidão Administrativa;

CONSIDERANDO o Art. 436 da Lei Municipal n.º 4.317/2020, o qual dispõe sobre o Instituto da Servidão Administrativa no Município de Aracruz;

CONSIDERANDO que o SAAE de Aracruz reativou a Elevatória de Esgoto na Avenida Gabriel Pandolfi, na localidade de Guaraná;

CONSIDERANDO necessidade de criação de área de servidão para acesso à elevatória;

CONSIDERANDO que a obra contribuirá para melhoria da qualidade de vida dos munícipes que residem na localidade de Guaraná, com fins de cumprimento das metas estabelecidas na Lei Federal n.º 14.026/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Servidão Administrativa onerosa, nos termos do Art. 436 da Lei Municipal n.º 4.317/2020 e do Decreto-Lei n.º 3.365 de 1941, de uma faixa de servidão de 1.554,77 m<sup>2</sup> para passagem de rede coletora de esgoto e 314,95 m<sup>2</sup> para Estação Elevatória de Esgoto em terreno rural, com matrícula n.º 13.521, no livro n.º 2, fls. 21, no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, de propriedade de José Mário Nossa Frigini, Rosa Nossa Frigini, Paula Nossa Frigini, e também a usufrutuária vitalícia Sr.<sup>a</sup> Vera Nossa Frigini, individualizada, identificada e caracterizada, conforme Anexo Único.

Art. 2º A finalidade da Servidão Administrativa Onerosa, prevista neste Decreto, é a reativação da Estação Elevatória de Esgoto na Avenida Gabriel Pandolfi, na localidade de Guaraná, para coleta e posterior tratamento.





Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz – SAAE, a saber:

- a) Função: 17 – SANEAMENTO
- b) Sub função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
- c) Programa: 0002 – SANEAMENTO BÁSICO PARA TODOS
- d) Projeto Atividade: 1.007 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ESGOTO
- e) Fonte de recursos: 1.501.0000.0000
- f) Elemento de despesa: 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
- g) Valor Total: R\$ 25.953,44

Art. 4º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE autorizado a adentrar na área do imóvel declarado de utilidade pública a fim de promoverem todas atividades necessárias manutenção e operação da unidade.

Art. 5º O Anexo Único integra o presente Decreto.

Art. 6º Fica revogado o Decreto n.º 17.545 de 29/11/2007.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal



